



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de serviço de capacitação em Gestão da Continuidade do Negócio para servidores do TRE-PB.

2 – JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o TRE-PB não dispõe de processos e planos estabelecidos para continuar ofertando seus serviços aos cidadãos diante de uma situação de catástrofe, especialmente no tocante à realização de eleições. Além disso, com o aumento na demanda pelos serviços prestados pela Justiça Eleitoral, faz-se necessário que a continuidade dos negócios seja implementada pelo TRE-PB.

No mesmo sentido, a resolução TSE nº 23.501/2016, que institui a Política de Segurança da Informação da justiça Eleitoral, estabelece, em seu art. 14, que cada tribunal eleitoral deverá elaborar um Plano de Continuidade do Negócio.

Assim, a realização do treinamento em tela é de extrema relevância para que seja possível capacitar os servidores no tema, permitindo que eles conduzam o processo de elaboração do Plano de Continuidade de Negócios do TRE-PB e do respectivo processo de Gestão da Continuidade.

3 – OBJETIVO

Capacitar servidores do TRE-PB para que possam conduzir o processo de elaboração do Plano de Continuidade de Negócios do TRE-PB e do respectivo processo de Gestão da Continuidade, em consonância com o proposto pelas normas ABNT NBR ISO 22301: 2013 e ABNT NBR ISO 22313:2015.

4 – DOS QUANTITATIVOS E LOCAL

Serão capacitados 04 servidores, designados oportunamente pela STI.

5 – OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E ÔNUS DA CONTRATADA

- Fornecer todo o material didático a ser utilizado no treinamento, bem como certificados.

- Arcar com todas as despesas que envolvam a contratação, tais como honorários do instrutor, despesas com hospedagem e passagens do instrutor e impostos decorrentes.

- Manter durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação.

6 – OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada.

- Efetuar o pagamento quando da apresentação da Nota Fiscal pela empresa contratada, desde que atendidas todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, bem como as condições de regularidade fiscal da empresa.

7 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento custeado com verba de capacitação para o exercício de 2018.

8 – DO PRAZO CONTRATUAL

Como se trata de contrato de execução instantânea, a vigência do contrato se estenderá até o implemento do recebimento definitivo do objeto e conseqüente adimplemento pecuniário por parte da Administração, considerando o prazo máximo fixado no art. 73, §3º da Lei 8.666/93, podendo ter seus prazos de execução prorrogados nos termos da legislação correlata e a critério da Administração.

9 – DAS SANÇÕES

As sanções serão aquelas estabelecidas na IN nº 01/2018, do TRE/PB.

HANNIERY DE SOUZA FREIRE
ASSISTENTE DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS DA STI



Documento assinado eletronicamente em 11/04/2018, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOSÉ CASSIMIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 12/04/2018, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

TICIANE TRINDADE LEITE LEITÃO
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 16/04/2018, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0314451** e o código CRC **5E76D901**.

0001515-76.2018.6.15.8000

0314451v6